



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 495/2025, que "Institui o Dia Municipal do Samba no Município de Contagem e dá outras providências", de autoria do Vereador Denílson da Juc.

#### PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 488/2025, de autoria do Vereador Denílson da Juc. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui o Dia do Samba em Contagem, reconhecendo-o como uma das mais autênticas expressões da identidade cultural brasileira. Mais que gênero musical, o samba simboliza resistência, união e diversidade, refletindo a história e os sentimentos do povo. A celebração em 2 de dezembro resgata tradição nacional já consagrada e fortalece as manifestações locais. A iniciativa valoriza artistas, incentiva a cultura popular e reafirma o compromisso do município com a preservação de suas raízes culturais.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 495/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.

  
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"  
PRESIDENTE

  
MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"  
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"  
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"  
RELATOR SUPLENTE